



DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, a Senhora HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 47 de 29 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil cento e quarenta reais) distribuídos na forma que segue:





09	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	08.244.0021.2163.0000		ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	36.340,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	218 999		COVID-19 - Federal		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO, 23 DE SETEMBRO DE 2021**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

